



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL Nº. 001/2006 – TCE-SC

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado a prover vagas no cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre **17 de março de 2006 a 19 de abril de 2006**, as inscrições ao concurso público destinado a prover 04 (quatro) vagas do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – telefone (48) 3233-0737, <http://tce.fepese.ufsc.br/> e-mail concursoctce@fepese.ufsc.br, Florianópolis – SC.

1.2. O subsídio do cargo de Auditor é de R\$ 19.900,13 (dezenove mil, novecentos reais e treze centavos).

1.3. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4. As vagas do cargo de Auditor com as possíveis áreas de formação profissional são as que constam do quadro abaixo:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Auditor do Tribunal de Contas	Bacharel: em Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Ciências da Administração ou Ciências Econômicas.	04
Total		04

1.5. A escolaridade exigida para o exercício do cargo deverá ser comprovada quando da convocação para a prova discursiva, conforme item 6.16.

1.6. A taxa de inscrição é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

1.7. Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97 (isenção de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar a cópia do Requerimento de Inscrição, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, exclusivamente na FEPESE - Campus Professor João David Ferreira Lima da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, até às 16h00min do dia **18 de abril de 2006**, impreterivelmente, anexando o documento que comprove a qualidade de doador, expedido pela entidade coletora, cuja doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes anuais.

1.8. Os candidatos aprovados neste concurso serão nomeados, até o limite de vagas, por ordem de classificação, com lotação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1.9. Aos ocupantes do cargo objeto deste concurso público, competirão as atividades constantes na Lei Complementar nº 202/2000, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, de 15 de dezembro de 2000.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo estabelecido neste edital.

2.2. No Requerimento de Inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ser Bacharel em Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Ciências da Administração ou Ciências Econômicas, mencionando o ano e o nome da instituição em que se graduou;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, mencionando o número do título de eleitor, zona e seção, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar, mencionando o número do certificado de reservista ou de dispensa;
- d) gozar de boa saúde;
- e) não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) ter conhecimento das exigências contidas neste edital, no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico: <http://tce.fepese.ufsc.br/> e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.1 – Para fins do disposto na letra b deste subitem, serão aceitos cursos de graduação equivalente com outra denominação, desde que o programa seja compatível, mediante avaliação a ser efetuada pela Comissão do Concurso.

2.2.2 – O manual do candidato está disponível no endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/>, contendo as informações e orientações para a realização das inscrições e provas.

2.3. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado, via Internet, no endereço eletrônico: <http://tce.fepese.ufsc.br/>, no período compreendido entre as 10h00min do dia **17 de março de 2006 até as 18h00min do dia 19 de abril de 2006**, observadas as instruções constantes no Manual do Candidato, bem como as instruções específicas disponíveis no referido endereço.

2.4. Para realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- b) conferir todos os dados informados;
- c) imprimir o Requerimento de Inscrição;
- d) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, e providenciar o pagamento, preferencialmente, em qualquer agência do BESC, em postos de auto-atendimento, ou em qualquer outro banco de sua preferência, até o dia **19 de abril de 2006**, observado o horário bancário de cada agência.

2.5. A FEPESE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados no subitem 2.4.

2.6. A inscrição efetuada via Internet somente será confirmada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.7. O valor da taxa de inscrição é R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

2.8. Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque, ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

2.14. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e estarão disponíveis pela Internet, no endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/>

2.15. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem homologadas.

2.16. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no seu local de realização das provas.

2.17. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do concurso público.

2.18. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

3.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04 e Instrução Normativa nº 11/04/SEA/DIRH.

3.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar à FEPESE provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição pela Internet, no prazo previsto no item 2.3, deverá entregar o atestado médico com o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), pessoalmente ou por intermédio de procurador, na FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade, Florianópolis - SC, **até às 15h00min do dia 19 de abril de 2006**, impreterivelmente.

3.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo TCE-SC, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.7. O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo à FEPESE, com justificativa, quando da sua inscrição.

3.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e estarão disponíveis, por meio da Internet, no endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/>.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará de 04 (quatro) etapas, sendo 01 (uma) prova objetiva de conhecimentos, com peso 3,0 (três); 01 (uma) prova discursiva, com peso 2,0 (dois); 01 (uma) prova oral, com peso 2,0 (dois) e; 01 (uma) prova de títulos com peso 1 (um).

5.2. A prova objetiva de conhecimento será realizada no dia **07 de maio de 2006**, no *Campus Professor João David Ferreira Lima*, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade, Florianópolis-SC, terá a duração de 4 (quatro) horas, com início às 14h00min, em local que será divulgado, pelo endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/> com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova.

5.3. A prova discursiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada, após a homologação do resultado da prova objetiva, no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade, Florianópolis-SC, em local, data e horário a serem divulgados, pelo endereço eletrônico: <http://tce.fepese.ufsc.br/>, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova.

5.4. A prova oral será realizada em Florianópolis-SC, em local, data e horário a serem divulgados, pelo endereço eletrônico: <http://tce.fepese.ufsc.br/>, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova.

5.5. A quarta etapa do concurso constará de uma prova de títulos.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme ementa das disciplinas constantes no **Anexo I** deste Edital. Será realizada em uma etapa de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, no dia **07 de maio de 2006**, no Campus Professor João David Ferreira Lima da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade, Florianópolis-SC, com início as 14h00min horas (horário de Brasília) em local que será divulgado no endereço eletrônico: <http://tce.fepese.ufsc.br/>, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova.

6.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 100 (cem) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta.

6.3. Das 100 (cem) questões da prova de conhecimentos, 40 (quarenta) versarão sobre conhecimentos gerais e 60 (sessenta) sobre conhecimentos específicos.

6.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

6.5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1(uma) hora de seu início.

6.5.1. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.6 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

- a) cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original, mencionada no Requerimento de Inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa inscrição original, autenticado pelo banco;
- c) comprovante de confirmação do local de prova.

6.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.6, letra a, ou, excepcionalmente, o documento previsto no subitem 6.6.2 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

6.7. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.8. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.9. Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Será vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.10. Durante a realização da prova de conhecimentos é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no concurso. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.11. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva de Conhecimentos, nem a realização de prova fora do horário e local marcado pela FEPESE para todos os candidatos, nos termos do item 6.1.

6.12. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.13. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente eliminado do concurso.

6.14. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo, as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

6.15. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.16. Dentre os aprovados, os 30 (trinta) primeiros classificados na prova de conhecimentos estarão aptos a participar da segunda etapa do concurso, que consiste em uma prova discursiva, desde que comprovem a escolaridade mínima exigida na forma dos itens 1.4 e 1.5.

6.17. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior número de acertos em questões de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos em questões de conhecimentos gerais.

7. DA PROVA DISCURSIVA

7.1. A prova discursiva, com duração de até 4 (quatro) horas, será realizada em Florianópolis-SC, em local, data e horário a ser divulgado com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data desta prova, no endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/>.

7.2. A prova discursiva consistirá na análise de dois casos, com elaboração de um texto com até 50 (cinquenta linhas) para cada caso, em formulário próprio, sobre os conteúdos das disciplinas de Direito Administrativo, Responsabilidade Fiscal: gestão fiscal e penalidades e Licitações e Contratos Administrativos, para a qual será atribuído peso 2,0 (dois):

7.3. Para a elaboração do texto não será permitida qualquer consulta.

7.4. A prova discursiva deverá ser redigida pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, previsto no item 3.3 deste edital, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FEPESE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos e de pontuação.

7.5. Nenhuma das folhas de textos definitivos da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de anulação do respectivo texto. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação do texto/questão correspondente.

7.6. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas.

7.7 Para a entrada no seu local de realização de prova, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 6.6.

7.8. O candidato poderá comparecer no seu local de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Será vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

7.9. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova, a folha-resposta sem nenhuma assinatura, marca, palavra ou sinal que o identifique, sob pena de anulação da prova.

7.10. A prova discursiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.11. Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.12. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior número de acertos nas questões de conhecimento específico, na prova objetiva de conhecimento.
- c) maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais, na prova objetiva de conhecimento.

7.13. Dentre os aprovados na prova discursiva, os 12 (doze) candidatos que obtiveram a melhor classificação resultante da média ponderada, com 5 (cinco) decimais, das notas obtidas nas provas objetiva de conhecimento e discursiva, estarão aptos a participar da prova oral, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{3NPC + 2NPD}{5}$$

7.13.1. Para efeito da classificação para a prova oral, NPC corresponde à nota da prova objetiva de conhecimentos; NPD corresponde à nota da prova discursiva.

7.13.2. Ocorrendo empate na classificação para a prova oral, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior número de acertos nas questões de conhecimento específico, na prova objetiva de conhecimento;
- c) maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais, na prova objetiva de conhecimento;
- d) maior nota na prova discursiva.

7.14. Os demais candidatos não incluídos entre os 12 (doze) que obtiveram a melhor classificação estarão, automaticamente, eliminados do concurso.

7.15. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

8. DA PROVA ORAL

8.1. Estarão aptos a participar da terceira etapa do concurso, que consiste em uma prova oral, os 12 (doze) primeiros candidatos que obtiveram a melhor classificação, conforme estabelecido no subitem 7.13 deste Edital.

8.2. A prova oral será realizada em Florianópolis-SC, em local, data e horário a ser divulgado com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data desta prova, no endereço eletrônico : **<http://tce.fepese.ufsc.br/>**.

8.3. Previamente à prova oral, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, haverá um sorteio, em sessão pública, pela ordem de classificação obtida para a prova oral, na forma do subitem 7.13 deste Edital, para a definição dos temas de cada candidato.

8.3.1. O local, data e horário do sorteio será divulgado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço eletrônico : **<http://tce.fepese.ufsc.br/>**.

8.4. Os temas para a prova oral serão escolhidos dentre o conteúdo das disciplinas de Direito Administrativo, Responsabilidade Fiscal: gestão fiscal e penalidades e Licitações e Contratos Administrativos.

8.5. Ao final do sorteio, cada candidato terá três temas, sobre os quais a Banca Examinadora fará questionamentos, sendo que o candidato poderá escolher um deles para discorrer.

8.6. A prova oral, a ser realizada sem qualquer consulta ou assistência, será dividida em duas partes. Na primeira parte, o candidato deverá discorrer sobre um dos temas sorteados e na segunda parte o candidato deverá responder aos questionamentos formulados pela Banca Examinadora sobre os três temas sorteados.

8.6.1. Para cada parte da prova o candidato dispõe de até 25 minutos.

8.7. O candidato fará sua exposição e será argüido pela Banca Examinadora na ordem inversa da classificação obtida para a prova oral, na forma do subitem 7.13 deste Edital.

8.8 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros.

8.8.1. Constitui motivo de impedimento dos componentes da Banca Examinadora o parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos. Igualmente constitui impedimento o vínculo funcional entre membro da Banca Examinadora e candidato que lhe preste serviço diretamente.

8.8.2. Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação pelo endereço eletrônico <http://tce.fepese.ufsc.br/> a composição da Banca Examinadora, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da FEPESE.

8.8.3. Julgada procedente a impugnação, far-se-á a substituição imediata do impugnado.

8.9. Cada um dos membros da Banca Examinadora vai atribuir a nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma 1 (uma) decimal, para cada candidato, avaliando a apresentação e as respostas aos questionamentos formulados.

8.10 A nota final da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas aos candidatos pela Banca Examinadora.

8.11. A Banca Examinadora da prova oral deverá elaborar e entregar o relatório das notas dos candidatos para a Comissão de Concurso da FEPESE em até 2 (duas) horas após o término da prova.

8.12. Na prova oral será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.13. A prova oral será prestada em sessão pública, vedada a presença dos candidatos não argüidos, ficando a assistência proibida de realizar qualquer tipo de apontamento ou gravação de som e imagem.

8.14. No dia da realização da prova oral, os candidatos poderão estar presentes no seu local de prova com até 30 (trinta) minutos de antecedência.

9. PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos compreende apresentação de títulos que comprovem a efetiva realização de curso de pós-graduação, exclusivamente em cursos de Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Ciências da Administração ou Ciências Econômicas, ou, ainda, em auditoria pública/governamental, com foco na área de fiscalização do controle externo exercido pelos Tribunais de Contas.

9.2. Os títulos serão apresentados pelos candidatos que forem aprovados na prova oral, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do seu resultado, em local, horário e data a serem divulgados pelo endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/>.

9.3. Os títulos serão apreciados pela Comissão de Concurso, observado o respectivo gabarito de notas, de acordo com a tabela do subitem 9.4.

9.4. Os títulos apresentados receberão notas, conforme a seguinte tabela:

ITEM	TÍTULO	NOTA
1	ESPECIALIZAÇÃO (<i>Lato Sensu</i>)	4,0
2	MESTRADO	7,0
3	DOCTORADO	10,0

9.4.1. Para efeito de títulos, considera-se:

a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em: Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Ciências da Administração ou Ciências Econômicas, ou, ainda, em auditoria pública/governamental, com foco na área de fiscalização do controle externo exercido pelos Tribunais de Contas, oferecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar, do qual conste o número de créditos obtidos e as disciplinas cursadas;

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em: Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Ciências de Administração ou Ciências Econômicas, credenciado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar, do qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e o resultado do julgamento da dissertação;

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em: Ciências Jurídicas ou Ciências Contábeis ou Ciências de Administração ou Ciências Econômicas credenciado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar, do qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas em que foi aprovado e o resultado do julgamento da tese.

9.5 A nota expressa na tabela do subitem 9.4 será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas a nota atribuída ao título de maior valor acadêmico.

9.6. Somente serão aceitas as cópias dos títulos autenticadas em cartório, não sendo aceitos os títulos originais.

9.7. As cópias autenticadas dos títulos entregues para efeito de avaliação não serão devolvidas.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.9. Todo diploma, ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

9.10. Somente serão aceitos os títulos entregues pelo candidato ou por seu procurador, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos na data divulgada pelo endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/>

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será determinada pela Nota Final obtida pelo candidato.

10.2. A NF - Nota Final, com 5 (cinco) decimais, será a média ponderada das notas da prova objetiva de conhecimentos -NPC, nota da prova discursiva – NPD, nota da prova oral – NPO e a nota da prova de títulos - NPT, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{3NPC + 2NPD + 2NPO + NPT}{8}$$

10.3. Como critério final de desempate prevalecerá:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimento;
- c) maior nota na prova discursiva;
- d) maior nota na prova oral.

10.4. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contendo a classificação dos aprovados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, imprerivelmente até as 18h00min contados após a data da divulgação da:

- a) homologação das inscrições;
- b) publicação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos;
- c) divulgação da nota da prova objetiva de conhecimentos;
- d) divulgação da nota da prova discursiva;
- e) divulgação da nota da prova de títulos, e;
- f) divulgação do resultado final do concurso.

11.2. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no Manual do Candidato, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado, em duas vias, assinadas;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima da UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, mediante comprovação do pagamento da “Taxa de Recurso”, obtida no endereço eletrônico : <http://tce.fepese.ufsc.br/>, recolhida em qualquer banco, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

11.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constantes do Manual do Candidato, serão indeferidos.

11.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

11.8. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova discursiva, sendo que a nota da prova poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.8.1. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova discursiva serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.9. Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na avaliação de títulos.

11.9.1. As decisões dos pedidos de revisão da nota de avaliação de títulos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.10. A Comissão de Concurso constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este edital e previstos em lei;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- d) Declaração de bens;

- e) Declaração de não-acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- f) Laudo médico de saúde física e mental, que será realizado pela Diretoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Servidor da Secretaria de Estado da Administração.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima, serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

12.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a nomeação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à FEPESE para:

- a) receber as inscrições e respectivos valores das taxas de inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
- c) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de conhecimentos, discursiva, oral e de títulos;
- e) receber as taxas dos recursos;
- f) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- g) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- h) prestar informações sobre o concurso;
- i) definir normas para aplicação das provas;
- j) constituir comissão interna do concurso e designar a Banca Examinadora da prova discursiva e oral.

14. DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este Edital é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

15.2. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso serão nomeados pela ordem de classificação, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.3. O candidato classificado no concurso, que não quiser ser nomeado, ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

15.4. A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação e posse automático no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

15.5. Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.7. A estabilidade no serviço público ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, a contar de sua nomeação, em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19.

15.8. A avaliação de desempenho do estágio probatório será procedida em conformidade com o que determina a Portaria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina -TCE/SC nº 496 de 18 de agosto de 2000.

15.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.10. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://tce.fepese.ufsc.br/>

15.11. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Comissão do concurso público do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 08 de março de 2006.

Otávio Gilson dos Santos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

ANEXO I - EMENTA DAS DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

CARGO: AUDITOR

DISCIPLINAS	QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	40
LÍNGUA PORTUGUESA	6
REALIDADE SOCIOECONÔMICA DE SANTA CATARINA	17
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

REALIDADE SOCIOECONOMICA DE SANTA CATARINA

Localização geográfica. Elementos básicos da História de Santa Catarina. As primeiras denominações da nossa terra. Os primeiros visitantes e povoadores europeus (náufragos, desterrados, sacerdotes e aventureiros). O povoamento Vicentista: a fundação das primeiras vilas. O povoamento Açoriano e Madeirense. A invasão espanhola em 1777. A conquista e o povoamento do Planalto e do Oeste catarinense. A República Catarinense (Juliana). Colonizações: portuguesa, alemã, italiana e polonesa. A Revolução Federalista. A Guerra do Contestado. A economia catarinense: Os recursos naturais. Agropecuária. Indústria. Comércio. Serviços. Distribuição espacial da atividade econômica. Evolução e situação atual da economia. O desenvolvimento econômico. A Globalização e seus impactos na economia de Santa Catarina. A integração e as relações Econômicas de Santa Catarina com o MERCOSUL. A evolução do turismo em Santa Catarina. As questões: geológica, hidrográfica e climatológica. A ocupação econômica do espaço catarinense, Infra-estrutura catarinense: Transportes. Comunicação. Energia. Aspectos políticos: Organização do Estado. O Poder Executivo. Secretarias de Estado Centrais. Secretarias de Desenvolvimento Regional. Poder Legislativo: funções, evolução e composição atual. Tribunal de Contas: competências, funções, evolução e composição atual. Poder Judiciário: funções, evolução, composição atual e estrutura do judiciário no espaço estadual. Ministério Público: funções, competências, evolução, composição atual e estrutura do Ministério Público no espaço estadual. A experiência do Planejamento na atividade pública catarinense.

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sistemas de Controle Externo. A Constituição e o Controle Externo. O modelo de Controle Externo no Brasil. Controle externo da administração pública. O controle realizado pelo Poder Legislativo e o controle realizado pelo Tribunal de Contas. Regime Jurídico dos Tribunais de Contas. O controle externo no Direito Comparado e o controle externo no Estado Brasileiro. O Tribunal de Contas na Constituição de 1988. Evolução histórica dos Tribunais de Contas. A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202/2000). O Regimento Interno do TCSC. Resolução 16/94, do TCSC. Jurisdição do TCSC. Julgamento de Contas e apreciação de contas. Fiscalização exercida por iniciativa da Assembléia Legislativa. Atos sujeitos ao registro. Fiscalização de atos e contratos. Denúncias, Representações e Consultas. Sanções aplicáveis pelo Tribunal de Contas. Auditorias de Obras e Serviços. Auditoria de Meio Ambiente. As auditorias operacionais no TCSC. O papel da orientação no Controle Externo. O papel da comunicação no controle externo. A eficácia das decisões dos Tribunais de Contas. TCE/SC: organização, composição, competência e funcionamento. Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas (Legislação, Atribuições, Competências).

ANEXO I - EMENTA DAS DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AUDITOR

DISCIPLINAS	QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60
DIREITO CONSTITUCIONAL	10
DIREITO ADMINISTRATIVO	15
ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	5
DIREITO TRIBUTÁRIO	4
FINANÇAS PÚBLICAS	4
AUDITORIA	5
RESPONSABILIDADE FISCAL: GESTÃO FISCAL E PENALIDADES	5
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	10

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição. Conceito. Classificação. Evolução constitucional do Brasil. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade: direito comparado. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro, evolução histórica. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Da Declaração de Direitos: histórico, teoria jurídica e teoria política. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. "Habeas Corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e "Habeas Data". Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional, no direito brasileiro e no direito comparado. Ordem social: seguridade social: saúde, previdência social e assistência social. Meio ambiente. Interesses difusos e coletivos. Direitos sociais e sua efetivação. Princípios constitucionais do trabalho. Estado Federal. Conceito. Sistemas de repartição de competência. Direito comparado. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União. Competência. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro. Competência. Autonomia. O Estado de Santa Catarina na Federação. Administração Pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: regência constitucional. Poder Legislativo. Organização. Atribuições. Processo Legislativo. Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Ministério Público: princípios constitucionais; estatuto do Ministério Público da União e do Ministério Público dos Estados. Representação judicial e consultoria jurídica da União, dos Estados e do Distrito Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração pública: conceito; natureza; fins e princípios. Órgãos e agentes públicos. Os poderes e deveres do Administrador. Poderes administrativos. Atos administrativos. Atos de direito privado praticados pela Administração. Atributos do ato administrativo. Espécies de atos administrativos. Motivação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Serviços públicos. Conceito. Classificação. Regulamentação e controle. Requisitos e direitos do usuário. Competência para a prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Serviços delegados a particulares: concedidos; permitidos e autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Administração direta. Administração indireta: autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; fundações instituídas pelo poder público. Entidades paraestatais. Estrutura e organização do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar Estadual nº 284, de 28 de fevereiro de 2005. Servidores públicos. Competência para organizar o funcionalismo. Cargos e funções. Criação. Direitos dos servidores. Vencimentos e vantagens pecuniárias. Adicionais e gratificações. Deveres. Restrições funcionais. Responsabilidades: administrativa; civil e criminal. Meios de punição. Lei Estadual n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral e contra as finanças públicas (Decreto-lei Federal n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal, Título XI, Capítulos I e IV). Improbidade administrativa (Lei Federal n. 8.429, de 02 de junho de 1992). Domínio público. Classificação dos bens públicos. Administração, aquisição, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade.

ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Processo orçamentário: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual. Orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional-programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária, financeira e contábil. Estágios da receita e da despesa públicas. Créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos. Variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada. Plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, respectivamente Anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Balanço Geral do Exercício. A descentralização de créditos orçamentários. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Estadual n. 12.931, de 13 de fevereiro de 2004. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 1999. Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União n. 87-E, de 07 de maio de 2001. Portaria nº 303, de 28 de abril de 2005, do Secretário do Tesouro Nacional. Portaria MPS n. 916, de 15 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2003. Decreto Estadual n. 2.895, de 21 de janeiro de 2005. Portarias 303, 325, 519, 869 da STN e 688 da STN/SOF.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema tributário nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito; espécies; aspectos objetivos e subjetivos; alcance e interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios. Competência tributária residual. Tributo: conceito. Espécies: Impostos; taxas; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições sociais ou parafiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal; extrafiscal; parafiscal. Impostos da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Outras classificações: diretos e indiretos; fixos e proporcionais; progressivos e regressivos. A repartição das receitas tributárias.

FINANÇAS PÚBLICAS

Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17.3.64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço Público e a sua distinção com a taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Lançamento, inscrição e cobrança. Crédito público. Conceito. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

AUDITORIA

Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência; competência profissional; âmbito do trabalho; execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público estadual. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria. Planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subseqüentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observações. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Normas relativas ao Parecer. Ética profissional e responsabilidade legal. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Função da auditoria Interna. Sistemas de controle interno e externo e suas normas constitucionais e legais. Decreto Estadual n. 425, de 05 de agosto de 1999, republicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1999, e Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000. Declaração de Lima (Normas internacionais de auditoria pública); Resolução TCE 16/94,

RESPONSABILIDADE FISCAL: GESTÃO FISCAL E PENALIDADES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 10.028/2000.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Crime. Conceito. Ação Penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a Administração Pública. Lei nº 8.429, de 2.06.92. Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666, de 21.06.92). Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 09.12.65). Ação penal pública e privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. Processo e procedimento. Crimes praticados por funcionário público. Crimes ambientais.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Licitação. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Tipos de Licitação. Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão. Procedimento: Edital, convite, recebimento da documentação e proposta, julgamento, homologação e adjudicação, anulação e revogação. Recursos. Contratos administrativos. Regime de execução. Peculiaridades. Alteração e rescisão unilateral. Equilíbrio econômico-financeiro. Reajustamento de preços e tarifas. Interpretação e aplicação de penalidades contratuais. Cláusulas essenciais. Execução do contrato administrativo. Direitos e obrigações das partes. Acompanhamento da execução do contrato e recebimento do objeto. Duração. Extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato. Causas justificadoras. Conseqüências. Revisão do contrato. Rescisão. Espécies de contratos administrativos. Concessão e permissão. Parcerias Público-privadas. Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.987, 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Lei Estadual n. 12.337, de 05 de julho de 2002.